

MANIFESTO DO SETOR EMPRESARIAL PELA INDEPENDÊNCIA DA ANPD

O Fórum Empresarial da LGPD, que reúne mais de 100 entidades representativas de diferentes setores da economia brasileira, **vem**, pela presente manifestação, **reforçar a importância da independência institucional da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD")** para a consolidação de suas competências legais na condição de intérprete em caráter terminativo no âmbito administrativo das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") e para o exercício de função de zelar pelo cumprimento da legislação de proteção de dados. Atualmente, a ANPD já goza de autonomia técnica e decisória. Contudo, reputamos ser necessário avançar no processo de fortalecimento de sua institucionalidade, conferindo ao órgão efetiva autonomia administrativa, funcional e orçamentária, concluindo, assim, a sua transformação em uma autarquia especial.

A LGPD atribuiu expressamente à ANPD o papel de **órgão central do sistema de proteção de dados do Brasil**, conforme é possível inferir da leitura do artigo 55-J, incisos XII, XX, XIII e seus §§ 3º e 4º e do artigo 55-K, parágrafo único. Assim, a segurança jurídica das atividades socioeconômicas cada vez mais dependentes do tratamento de dados pessoais, seja no Poder Público ou no setor privado, dependem do reconhecimento e do respeito a essas determinações legais que conferiram à ANPD, respectivamente, a **atribuição normativa** em proteção de dados pessoais, a **posição de intérprete último** das disposições legais da LGPD em âmbito administrativo, a competência para se **articular com os demais entes** públicos de regulação em setores específicos e também a consagração da **prevalência de suas competências no arranjo institucional administrativo**.

Além disso, compete destacar que a ANPD possui missão institucional de garantir a proteção de um direito fundamental - a proteção de dados pessoais -, em equilíbrio virtuoso com o necessário desenvolvimento socioeconômico do Brasil, reforçando a premência de seu fortalecimento e independência. Esse papel ganhou ainda mais relevo com a recente promulgação da Emenda Constitucional nº 115, de 2022, que consolidou na condição de direito fundamental no artigo 5º da Constituição Federal o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, e a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.

As competências regulatórias da ANPD e sua conformação estrutural demonstram a necessidade de se fazer avançar a independência do órgão, desejo, inclusive, que foi manifestado pelo próprio legislador quando, no artigo 55-A, § 1º da LGPD, fez consignar a

natureza transitória da Autoridade, indicando o anseio por sua transformação em entidade da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial.

A **indefinição em torno da posição institucional da ANPD** gera o **risco** de surgimento de **interpretações distintas** no âmbito do Poder Público, agravando **incertezas** e **dúvidas** sobre a melhor aplicação das regras de proteção de dados pessoais no Brasil. Além disso, a sua **transformação em autarquia especial** tem a capacidade de colocar o Brasil em harmonia com as **melhores práticas internacionais**, como as preconizadas pela **OCDE**, preenchendo requisito importante para a facilitação do fluxo transfronteiriço de dados pessoais com outras jurisdições, como a União Europeia, e, conseqüentemente, a competitividade brasileira no cenário internacional e sua integração nas cadeias globais de valor cada vez mais digitalizadas. Ademais, a independência da ANPD é fator que contribui para a acessão do Brasil à OCDE, fato que reforça a relevância do pleito aqui consignado.

As entidades que compõem o Fórum Empresarial da LGPD entendem que a presente manifestação pela independência e autonomia da ANPD não conflita com o aprofundamento das diversas cooperações virtuosas que o órgão já vem demonstrando exercer com outros entes. Desta forma, **reiteramos a relevância e a urgência do encaminhamento da proposta de lei, pelo Executivo, com vistas à consolidação da independência da Autoridade Nacional de Proteção de Dados brasileira em autarquia especial da administração indireta com autonomia técnica, administrativa, orçamentária e funcional.**

Sobre o Fórum Empresarial da LGPD

O **Fórum Empresarial da LGPD** é uma ampla **coalizão** empresarial focada na **segurança jurídica** e na **promoção da cultura da privacidade no Brasil**. Foi oficialmente criado em outubro de 2021 por um grupo de entidades empresariais que se reuniam desde 2020 na Frente Empresarial em Defesa da LGPD e da Segurança Jurídica. Sem personalidade jurídica própria, o Fórum é um hub que reúne mais de **100 entidades empresariais** de **14 setores econômicos**, representando cerca de **80% do PIB nacional**.

Para mais informações acessar: <https://abesssoftware.com.br/forumLGPD/>

Entidades Signatárias

Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal Perfumaria e Cosméticos - ABIHPEC

Associação Brasileira das Empresas de Infraestrutura de Hospedagem na Internet – AbraHosting

Associação Brasileira das Empresas Software - ABES

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP

Associação Brasileira das Instituições Educacionais Evangélicas - ABIEE

Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC

Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia - Amobitec

Associação Brasileira de Planos de Saúde - ABRAMGE

Associação Brasileira de Planos Odontológicos - SINOG

Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE

Associação Catarinense de Tecnologia - ACATE

Associação dos Profissionais e Empresas de Tecnologia da Informação - APETI

Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP

Associação Nacional de Educação Católica - ANEC

Associação Nacional de Hospitais Privados - ANAHP

Associação Nacional dos Bureaus de Crédito – ANBC

Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados Pessoais - ANPPD

Câmara de Dirigentes Lojistas de São Caetano do Sul - CDL São Caetano do Sul

Conexis Brasil Digital

Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação – ConTIC

Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL

Confederação Nacional de Saúde - CNSaúde

Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino - CONFENEN

Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB

Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas - COMUNG

Federação Brasileira de Hospitais - FBH

Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de São Paulo - FCDLESP

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO SP

Fórum das Faculdades Comunitárias - FORCOM

Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial - IBDEE

Instituto de Gestão Tecnologia e Inovação - iCoLab

Movimento Brasil Competitivo - MBC

Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - SINDAPP

-

Documento aberto a adesão das entidades através do relgov@abes.org.br